



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0406, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019 [PÁG. 01/02]

SUMÁRIO

PORTARIA / DISTRATO DE CONTRATO:

Páginas..... 01/02

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2019 Exonera servidor que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RONERIO LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **000055939496-9 SSP/MA, CPF nº 523.562.133-68**, do cargo de **VIGIA** deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.
Marlon Saba de Torres Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2019 Exonera servidora que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LEIDA CABRAL NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº **031758772006-0 SSP/MA, CPF nº 772.216.303-30**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.
Marlon Saba de Torres Prefeito Municipal

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO BILATERAL (AMIGÁVEL). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATO Nº 120/2017, TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA M. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO. A MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Médici Nº 503, Centro, PASSAGEM FRANCA - MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa M J C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, AV SANTOS DUMONT Nº 334 CIDADE: PASSAGEM FRANCA - MA CNPJ: 05.161.285/0001-66 INC. ESTADUAL Nº 122234375, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Pacheco Gomes, portador RG: 23.107.342.002-3 SSP/MA, e do CPF nº 033.767.233-46, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO (AMIGÁVEL) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e seus sem prejuízo às partes, que se originou do TOMADA DE PREÇOS nº 013/2017, objetivando a

DISTRATO DE CONTRATO

prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente distrato de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Passagem Franca - MA, em 30 de novembro de 2018. CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES - PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADA: M. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.161.285/0001-66, Antonio Francisco Pacheco Gomes, CPF: 033.767.233-46.

DISTRATO DE CONTRATO BILATERAL (AMIGÁVEL). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATO Nº 121/2017, TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA M. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (QUEBRAMOLAS) E FORMA DE SARJETAS NO MUNICÍPIO. A MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Médici Nº 503, Centro, PASSAGEM FRANCA - MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa M J C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, AV SANTOS DUMONT Nº 334 CIDADE: PASSAGEM FRANCA - MA CNPJ: 05.161.285/0001-66 INC. ESTADUAL Nº 122234375, neste ato representado pelo Sr. Antonio Francisco Pacheco Gomes, portador RG: 23.107.342.002-3 SSP/MA, e do CPF nº 033.767.233-46, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO (AMIGÁVEL) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e seus sem prejuízo às partes, que se originou do TOMADA DE PREÇOS nº 013/2017, objetivando a prestação de serviços de construção de ondulação transversal (quebra-molas) e forma de sarjetas no município, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente distrato de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Passagem Franca - MA, em 01 de novembro de 2018. CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES - PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADA: M. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.161.285/0001-66, Antônio Francisco Pacheco Gomes, CPF: 033.767.233-46.

DISTRATO DE CONTRATO BILATERAL (AMIGÁVEL). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.1502/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE, TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2018 FIRMADO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0406, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019 [PÁG. 02/02]

DISTRATO DE CONTRATO

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA M. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E BLOQUETES COM MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA E ACESSIBILIDADE. A MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, CNPJ n.º 10.438.570/0001-11, localizada na Praça Presidente Medici Nº 503, Centro, PASSAGEM FRANCA - MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARLON SABA DE TORRES, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 799.880.403-34, RG Nº 1818070 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa M J C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, AV SANTOS DUMONT N ° 334 CIDADE: PASSAGEM FRANCA - MA CNPJ: 05.161.285/0001-66 INC. ESTADUAL Nº 122234375, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Pacheco Gomes, portador RG: 23.107.342.002-3 SSP/MA, e do CPF nº 033.767.233-46, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO (AMIGAVEL) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e seus sem prejuízo às partes, que se originou do TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, objetivando a prestação serviços de pavimentação em paralelepípedo e bloquetes com meio fio e sarjeta, sinalização viária, calçada e acessibilidade, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente distrato de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Passagem Franca - MA, em 01 de novembro de 2018. CONTRATANTE: MARLON SABA DE TORRES - PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADA: M. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.161.285/0001-66, Antônio Francisco Pacheco Gomes, CPF: 033.767.233-46.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017